PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO 04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, COM PROTECAO DE CARDAN ,POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 160 LITROS DE CAPACIDADE, SAPATAS DOS ESTABILIZADORES TRASEIROS REVERSIVEIS DE DUPLA FACE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19.5 X 24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12V COM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO, SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO	01	UNID	441.000,00	441.000,00

	EQUIPAMENTO.				
TOTAL					**R$ 441.000,00**

A planilha apresenta o item, quantidade e o respectivo valor, servindo como base para a formação da ata de registro de preços, conforme as disposições legais aplicáveis.

1.2. O bem, objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança, sustentabilidade e assistência técnica necessários ao adequado funcionamento do equipamento, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Requisitos técnicos e operacionais

O equipamento a ser fornecido deverá ser novo de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os componentes, acessórios e sistemas necessários à sua utilização imediata, observadas as características e capacidades mínimas estabelecidas na descrição do objeto.

A retroescavadeira deverá possuir motor turboalimentado, transmissão adequada às atividades de escavação e carregamento, cabine fechada com ar-condicionado e certificações de segurança ROPS e FOPS, além de sistemas hidráulicos, elétricos e de frenagem compatíveis com as exigências técnicas da contratação.

Deverá apresentar capacidade operacional suficiente para a realização de serviços de escavação, carregamento, nivelamento, movimentação de materiais e manutenção da infraestrutura municipal, respeitando integralmente as especificações de potência, profundidade de escavação, capacidade das caçambas, peso operacional e demais características previstas no instrumento convocatório.

O equipamento deverá contar, ainda, com sistema de monitoramento geográfico e telemetria, observadas as condições de funcionamento, transmissão de dados e disponibilização de informações estabelecidas nas especificações técnicas.

3.3 Requisitos de qualidade e segurança

A retroescavadeira deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis à sua fabricação e operação, especialmente quanto à proteção do operador, estabilidade, visibilidade, sistemas de frenagem e dispositivos de segurança.

Todos os componentes deverão ser originais de fábrica ou homologados pelo fabricante, não sendo admitido equipamento usado, recondicionado, remanufaturado ou que apresente sinais de utilização anterior incompatíveis com a condição de equipamento novo.

Deverão ser fornecidos os manuais de operação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, bem como os documentos técnicos necessários à identificação das características e condições de funcionamento do equipamento.

3.4 Requisitos ambientais e de sustentabilidade

O equipamento deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes aplicáveis às máquinas destinadas a atividades de construção e serviços de infraestrutura, atendendo, no mínimo, às exigências do PROCONVE MAR-1, conforme especificado para a contratação.

Deverá apresentar condições adequadas de eficiência operacional e consumo de combustível, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades executadas pela Administração Municipal.

3.5 Requisitos de entrega e recebimento

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até **45 (quarenta e cinco) dias** no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante prévia comunicação à Administração Municipal, devendo o equipamento ser disponibilizado devidamente montado, abastecido com os fluidos necessários ao funcionamento e em condições de operação.

O recebimento ficará condicionado à conferência das características técnicas, à verificação da integridade física do equipamento e à comprovação de sua conformidade com as especificações contratadas.

A Administração poderá realizar inspeções e testes operacionais para verificar o funcionamento dos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de segurança, podendo rejeitar o equipamento que apresentar defeitos ou divergências em relação às condições estabelecidas na contratação.

3.6 Requisitos de garantia e assistência técnica

A contratada deverá assegurar a garantia do equipamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação e funcionamento cobertos pela garantia.

Deverá ser disponibilizada assistência técnica autorizada e homologada pelo fabricante no Estado de Minas Gerais, devidamente comprovada, conforme previsto nas especificações da contratação, de modo a garantir suporte técnico e condições adequadas de manutenção.

O fornecimento deverá contemplar orientações sobre a utilização correta do equipamento, manutenção preventiva e procedimentos necessários à preservação de sua vida útil.

3.7 Requisitos de execução e responsabilidade da contratada

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral da retroescavadeira, incluindo transporte, carga, descarga, entrega, documentação e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, sem custos adicionais para a Administração.

Deverá garantir que o equipamento entregue corresponda às características técnicas previstas na proposta aceita e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição ou regularização de eventuais desconformidades identificadas durante o recebimento, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando que o equipamento adquirido seja adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Monte Formoso/MG.

3.8 Requisitos de monitoramento e tecnologia

A retroescavadeira deverá contar com sistema de monitoramento de posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite, inclusive em áreas sem cobertura de telefonia celular, conforme especificação apresentada.

As informações deverão permanecer disponíveis pela internet, no portal do fabricante ou concessionário, durante o período mínimo de 12 meses contados da entrega, sem limitação de horas de utilização.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Monte Formoso/MG, observadas as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.
4.2. O fornecimento será realizado de forma integral, em entrega única, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, respeitado o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da respectiva ordem pela contratada.
4.3. A retroescavadeira deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente montada, revisada e acompanhada de todos os componentes, acessórios, manuais e documentos necessários à sua utilização.

4.4. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários à entrega do equipamento, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração.
4.5. No ato da entrega, o equipamento será submetido à inspeção pela equipe responsável, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo características mecânicas, hidráulicas, elétricas, operacionais e de segurança, podendo ser realizados testes de funcionamento para comprovação de seu desempenho.
4.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do equipamento, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual, observadas as condições previstas no Termo de Referência.
4.7. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada e homologada pelo fabricante no Estado de Minas Gerais, assegurando o suporte necessário ao equipamento durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas na contratação.

4.8. O equipamento deverá ser entregue com o sistema de monitoramento geográfico e telemetria devidamente instalado e habilitado, garantindo o acesso às informações operacionais pelo período mínimo de 12 meses, sem limitação de horas de utilização, conforme as especificações técnicas estabelecidas.
4.9. A contratada deverá fornecer orientações técnicas básicas aos servidores indicados pela Administração quanto à operação adequada da retroescavadeira, utilização de seus dispositivos e procedimentos de manutenção preventiva, visando à segurança operacional e à conservação do equipamento.
4.10. O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, conforme as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade do equipamento com todas as exigências contratuais.
4.11. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada entrega do equipamento.
4.12. A contratação será considerada executada quanto à obrigação principal de fornecimento após a entrega e o recebimento definitivo da retroescavadeira, permanecendo vigentes as obrigações relacionadas à garantia, assistência técnica e disponibilização dos serviços de monitoramento, nos prazos contratualmente estabelecidos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.do c

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas marou dos defeitos observados.

5.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,

não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

5.16. Cabe ainda ao Fiscal do contrato:

a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

b) acompanhar os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

6.1.1 O recebimento da retroescavadeira será realizado no ato da entrega, no local designado pela Administração Municipal, mediante conferência das especificações técnicas, verificação das condições de transporte, integridade física, componentes, acessórios e documentação, bem como avaliação das condições gerais de funcionamento do equipamento, a fim de assegurar sua conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.2 A retroescavadeira poderá ser rejeitada, inclusive antes do recebimento provisório, caso apresente defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo a contratada providenciar sua substituição por equipamento novo, em perfeitas condições de funcionamento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.1.3 O recebimento definitivo será efetuado após a conferência e aceitação do bem entregue, considerando sua adequação às exigências contratuais e às condições de consumo.

6.1.4 Somente após a aceitação definitiva será autorizada a liquidação e o pagamento da despesa.

6.1.5 O prazo para recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.1.6 No caso de controvérsia quanto ao fornecimento da retroescavadeira, especialmente em relação às especificações técnicas, qualidade, condições de funcionamento e conformidade do equipamento, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal pela contratada, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias à regularização das eventuais desconformidades identificadas**.**
6.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.1.9. Não será aceita retroescavadeira que apresente avarias, defeitos, sinais de utilização anterior, componentes danificados, ausência de acessórios obrigatórios ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Liquidação
6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.3. Prazo de pagamento
6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4. Forma de pagamento
6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Reajuste
6.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data a apresentação da proposta.
6.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s)
6.5.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
6.5.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

7.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Formoso-MG, 18 de novembro de 2026.

Marco Tulio Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Monte Formoso-MG, XXXX de XXXXXX de 2026.

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)